



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 118, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.706, de 12 de dezembro de 2012 e a Lei nº. 2.723, de 23 de julho de 2013.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.04.00	000	15.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.11.00	000	108.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.13.00	000	1.300,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1029	33.90.39.00	017	6.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1029	33.90.39.00	017	25.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2065	31.90.04.00	017	200,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.2019.2094	33.90.36.00	000	10.000,00
	TOTAL				165.500,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	08.122.2019.2061	33.90.14.00	000	4.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	08.122.2019.2061	33.90.30.00	000	4.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.13.00	000	17.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.50.43.00	000	33.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.50.43.00	000	10.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.90.32.00	000	2.200,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.90.92.00	000	1.300,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	44.90.52.00	000	2.000,00
04.01	Pró- Jovem	08.243.2019.1029	33.90.32.00	017	1.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1029	33.90.39.00	000	5.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa da Criança e Adolesc.	08.243.2019.2062	33.90.30.00	000	8.000,00
04.01	Manutenção de Equipes Volantes - CRAS	08.244.2019.1240	33.90.39.00	017	25.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	33.90.36.00	000	10.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.2019.2094	33.90.32.00	000	3.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.2019.2094	33.90.39.00	000	15.000,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	33.50.43.00	000	10.000,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	33.90.30.00	000	7.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

04.01	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	33.90.36.00	000	8.000,00
	TOTAL				165.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito